



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 004656

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 02 OUT 2018

EMENTA:

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta aceitem ligações de celular, conforme especifica.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do art. 123 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Ex.^o Prefeito Municipal, Sr. Duarte Nogueira, que os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta aceitem ligações de celular.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo apresentar ao Executivo Municipal uma reivindicação da população de Ribeirão Preto.

Notadamente, a telefonia móvel no Brasil, segundo dados da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) de julho de 2016, é quase cinco vezes maior que a telefonia fixa, com 252,6 milhões de linhas de celulares.

De modo que as Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Indireta não podem ignorar a demanda crescente daqueles que optam pelo meio móvel e lançam mão dele para acessar os serviços de atendimento do Município.

Atualmente, alguns órgãos municipais ainda não aceitam ligações provenientes de celulares, o que por vezes gera extremo aborrecimento e dificuldades para a população que cada vez mais usa apenas celular.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Assim, tendo em vista a importância social, apresentamos o presente.

Outrossim, sendo aprovado esta proposição pelo Egrégio Plenário, requer-se que seja oficiado regimentalmente o Ex.^o Prefeito Municipal nos termos dos arts. 8º, X e art. 71, XVII, da LOM, combinado com o art. 29, XVI, "c", do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que que ofereça resposta no prazo legal.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2018.

ISAAC ANTUNES
VEREADOR - PR